



# Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

## LEI Nº039/2013

**Súmula:** Altera a Lei nº 050/2009 – Plano Plurianual referente ao período de 2010 a 2013, Altera a Lei nº 016/2012 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 e Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

*Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, José De Jesus Isac, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:*

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Santana do Itararé para o Exercício de 2013, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$- 122.910,72**(cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais, setenta e dois centavos) para acudir os seguintes Programas de Trabalho:

### **ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**

#### **UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

##### **Proj./Ativ.:2.077 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

33.90.30.00.00.00 – XXXX – Material de Consumo

Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública .....R\$ 35.000,00

### **ÓRGÃO – 06 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE**

#### **UNIDADE – 001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

##### **Proj./Ativ.:1.XXX – Aquisição de Veículo**

44.90.52.00.00.00 – XXXX – Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 303 – Saúde – Receitas Vinculadas .....R\$ 26.000,00

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 30.075,19

##### **Proj./Ativ.:2.XXX – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde - VIGIASUS**

31.90.11.00.00.00 – XXXX – Vencimentos e Vantagens Fixas

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 5.200,00

31.90.13.00.00.00 – XXXX – Obrigações Patronais

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 1.200,00

33.90.14.00.00.00 – XXXX – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 2.000,00

33.90.30.00.00.00 – XXXX – Material de Consumo

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 21.435,53

33.90.36.00.00.00 – XXXX – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte: 497 – Vigilância em Saúde.....R\$ 2.000,00

**CNPJ – 76.920.826/0001-30**

**Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro – CEP: 84.970-000 – Fone: 43-3526.1223**

**Santana do Itararé – Paraná**



# Prefeitura Municipal de Santana do Itararé

**Art. 2º** - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se:

I – Expectativa de Excesso de Arrecadação Vinculado a ser apurado na Fonte 497 no exercício de 2013 no valor de R\$ 61.910,72, conforme convênio VIGIASUS – Programa de Qualificação da Vigilância em Saúde.

II – do previsto no inciso III, anulação parcial ou total, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, mediante o cancelamento dos seguintes Programas de Trabalho:

## **ÓRGÃO – 02 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

### **UNIDADE – 002 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

#### **Proj./Ativ.:2.013 – Manutenção da Administração Municipal**

33.90.14.00.00.00 – 0025 – Diárias – Pessoal Civil

Fonte: 000 – Recursos Ordinários - Livres .....R\$ 26.000,00

## **ÓRGÃO – 04 – DEPARTAMENTO DE OBRAS, URBANISMO E RODOVIÁRIO**

### **UNIDADE – 001 – DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO**

#### **Proj./Ativ.:2.077 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

33.90.39.00.00.00 – 0088 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública .....R\$ 20.000,00

44.90.51.00.00.00 – 0089 – Obras e Instalações

Fonte: 507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública .....R\$ 15.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Itararé, aos 12 dias do mês de setembro de 2013.

**JOSÉ DE JESUS ISAC**  
**Prefeito Municipal**

**CNPJ – 76.920.826/0001-30**  
**Praça Frei Mathias de Genova, 184 – Centro – CEP: 84.970-000 – Fone: 43-3526.1223**  
**Santana do Itararé – Paraná**